



LEI Nº 1.770 DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0024 – Patrimônio Histórico, Cultura, Apoio Artes	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção de Domo Geodésico na Fazenda Menino	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do art. 1º desta Lei, serão utilizados superavit financeiro apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.710.000.3210.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 24 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos MG em 24/07/2024
Secretaria Municipal
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

25/Jul/2024 000013269: CAMARA MUNICIPAL



DECRETO Nº 2.625 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.770, de 24 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0024 – Patrimônio Histórico, Cultura, Apoio Artes	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção de Domo Geodésico na Fazenda Menino	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do art. 1º deste Decreto, serão utilizados superavit financeiro apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.710.000.3210.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 24 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG em 24/07/24

Secretaria de Município

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

25/Jul/2024 00013270:CAMARA MUNICIPAL